



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 326/94, de 09 de novembro de 1994.

Ementa: Denomina estrada vicinal do'
Distrito de Serrote, Municí-
pio de Iguatu.


Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO FRANCISCO DE AMORIM a estrada vicinal que liga Arara - Juazeirinho-Córrego - Santa Rosa I,II e III - Serrote, Distrito de Quixóá, Município ' de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 09 de novembro de 1994.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL